



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. DEMIP

PROC. N° _____

FLS. _____

RUBRICA _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP E A PESSOA JURÍDICA G D DE SOUSA NETO EIRELI

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Departamento de Iluminação Pública situado na Rua 16 n° 850 Bairro Parque Piaui - Timon-MA, inscrita no CNPJ sob n° 35.979.496/0001-71, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr.º Dolival Pereira de Andrade, RG 198.345 SSP-PI, CPF: 096.683.303-15, Residente na Rua Acrísio Veras, 580 Bairro Mangueira Timon-MA e a Empresa, G D DE SOUSA NETO EIRELI localizada na AV Francisco Carlos Jansen n° 2167, Parque Piaui - Timon-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.459.973/0001-81, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr.º Gonçalo Delmiro de Sousa Neto, Brasileiro, CPF: 753.378.693-49 Residente na Quadra 42 casa 15 Conjunto Saci - Teresina-PI, tendo em vista o conteúdo no processo administrativo 480/2022 referente ao Pregão Eletrônico 004/2022, Timon-MA, sujeitando as partes às Leis n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 055 de 2016, demais normas pertinentes, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 005/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,38% (Vinte e quatro e Trinta e Oito por cento) ao valor total originário de cada item, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
97	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 9M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 159 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Pintado na cor cinza escura RAL 7000.	Pontual	2 ✓	UND	R\$ 2.997,46 ✓	R\$ 5.994,92 ✓
126	REATOR MVM 1000W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungstam/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	Dcmape	12 ✓	UND	R\$ 247,18 ✓	R\$ 2.966,16 ✓
128	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05 NORMALMENTE FECHADO-NF: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI. Cota Principal (80%).	Exatron	1600 ✓	UND	R\$ 30,77 ✓	R\$ 49.232,00 ✓
129	RELE FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05 NORMALMENTE FECHADO-NF: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI. Cota reservada para MII, MEL e EPI. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Exatron	400 ✓	UND	R\$ 30,77 ✓	R\$ 12.308,00 ✓
172	BOTA ELÉTRICISTA TAMANHO 42. Nota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10. Elétricista Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	Crival	3 ✓	PAR	R\$ 141,82 ✓	R\$ 425,46 ✓

Prec 1: 2349/22
Folha 11
Assinatura: _____
Data: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. DEMIP

PROC. Nº _____

FLS _____

RUBRICA _____

183	DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO, FAIXA DE TENSÃO ESTENDIDA DE 90 V A 1000 V CA	Minipa	7 ✓	UND	R\$ 78,83 ✓	R\$ 552,16 ✓
TOTAL					R\$ 71.478,70 ✓	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 71.478,70 (Setenta e Um Mil quatrocentos e setenta e oito Reais e setenta centavos), correspondente ao aditamento de 24,38% de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato nº 14/2022, cujo valor global originário era de R\$293.228,92, passara para o valor global de R\$ 364.707,62.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Termo Aditivo referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, ocorrerão por conta do elemento de despesa 33.90.30 projeto de atividade: 2056, Fonte de recurso: 1.751.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE.

4.1. Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pela administração.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 28 de Outubro de 2022

Contratante

GONCALO DELMIRO
DE SOUSA
NETO:75537869349

Assinado de forma digital por
GONCALO DELMIRO DE SOUSA
NETO:75537869349
Data: 2022.12.02 11:16:43 -03:00

Representante legal da Empresa

Testemunhas:

1. Salete B. Bezerra CPF Nº 047.295.333-80

2. Márcia S. Sales CPF Nº 887.241.843-87

Folha 1.	2349/21
Folha 11	
Assinatura	

SEMUJ

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 0222/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **VALDINAR COSTA DE MORAIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 374.064.003-06 e RG nº 545.890 -SS/PI no celebraram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8193/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência incidente sobre necessários ao resgate de aforamento no Cartório do 1º um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 64585, Data 30/03/2022. Imóvel: Um terreno situado na quadra 05, lote 24, com 10m ao Norte, 10m ao Sul, 30m a Leste, 30m a oeste, no total de 300 m², bairro Sete Estrelas II, em Timon - MA, com as seguintes dimensões e Limites: ao Norte 10 metros com a Rua C; ao sul 10 e Limites: ao Leste 30 metros com o lote 01; e metros com o lote 02; a leste 30 metros com o lote 23, ao oeste 30 metros com o lote 23.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate de aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez tocos e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de IPTU/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1218003-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate de aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o resgate de aforamento e, consequentemente, restando resgate de aforamento por cancelamento, nos termos liberados do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de Novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **VALDIRMAR COSTA DE MORAIS** - Titular do Domínio Uil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 25 de Outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 007/2022.

Processo Administrativo: nº 01929/2022 - SEMEJ

Carta Convite nº 011/2022

Contratante: Secretária Municipal de Esportes,

Juventude e Lazer - SEMEJ.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

LTD A

CNPJ da contratada: 18.882.628/0001-34

Objeto: Execução de obras e serviços de reforma e requalificação de praças esportivas na zona urbana do Município de Timon-MA.

PROJETO/ATIVIDADE: 2080 - manutenção de espaços esportivos.

NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros/ Pessoa Jurídica

MONTE DE RECURSO: 500



Valor Global: 319.856,55 (trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 17/11/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 50/2022 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 24,9% ao valor inicialmente contratado. Fundamentação: art. 65, Inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: C F ARAÚJO COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. Data de Assinatura: 05/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2022 do CONTRATO 14/2022

Processo Administrativo: 480/2022

Pregão Eletrônico: 004/22

Fundamentação Legal: Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que institui a modalidade PREGÃO SRP 004/2022, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Departamento de Iluminação Pública - DEMIP

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratada: G D DE SOUSA NETO

CNPJ: 03.459.973/0001-81

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 009/2022, COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA

Vigência: 28/10/2022 A 31/12/2022

VALOR: R\$ 71.478,70

Data de Assinatura: 28/10/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 052/2022

Favorecido: DENIS CARVALHO DE LIMA.

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: SÃO LUÍS/MA

Período: 07 e 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)

Valor Unitário: R\$ 230,00.

Valor Global: R\$ 460,00.

Finalidade: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E PROJETOS.

Portaria de Concessão nº 001/2022

Favorecido: Semiramis Anão de Alencar

Cargo/Função: Coordenadora Executiva.

Órgão: Coordenação Geral de Licitações.

Destino: São Luiz.

Período: 07/12/2022 e 08/12/2022

Quantidade de Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Valor Global: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Finalidade: Participar de Seminário de Gestão de Contratos de Repasse e Projetos, Gestores Públicos Aivo: Assessores das Prefeituras, Gestores Municipais de Convênios e Contratos.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Terresina, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.12.05 17:46:32 -03'00'